

PARECER N.º 77

Senhores Senadores. — A vossa comissão de guerra á qual foram presentes alguns decretos e portarias do Governo Provisório, com o fim de serem modificados para se obter uma diminuição de despesa, é de parecer que o decreto de 3 de Novembro de 1911 deve ser revogado.

O pensamento que inspirou o referido decreto foi altamente humanitário. É certo, porém, que por moléstias contraídas em árduos e extenuantes serviços, algumas mesmo sem cura, baixam aos hospitais muitos militares. Estabelecer um regime desigual, quando os ferimentos nem sempre representam maior valor ou dedicação pelo

serviço, não nos parece justo, e por isso na impossibilidade de estender um tal benefício a todas as vítimas, como era equitativo, em virtude da necessidade de reduzir as despesas públicas, a vossa comissão propõe que seja aprovada a seguinte

PROPOSTA DE LEI

Artigo único. — É revogado o decreto de 3 de Novembro de 1911, relativo a descontos nos vencimentos de militares quando em tratamento nos hospitais por motivo de ferimento em serviço.

Sala das sessões da comissão de guerra do Senado, 7 de Março de 1912.

António Xavier Correia Barreto.
António Pires de Carvalho.
Alfredo José Durão.
Manuel Goulart de Medeiros.
Abílio Barreto.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR